



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo técnico preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e dá base ao termo de referência a ser elaborado.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para contratação de empresa para prestação de serviço, visando atender as necessidades de lavagem veicular da frota de veículos do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, uma vez que a Prefeitura Municipal não dispõe de tais serviços para atendimento da demanda.

Justifica-se em virtude da necessidade de lavagem veicular que têm por finalidade atender a demanda da frota de veículos, garantindo a preservação do veículo, uma vez que a limpeza é primordial para sua conservação, pois os veículos ficam expostos à poeira e intempéries do tempo e por, muitas vezes, trafegarem em estradas de chão, assim ficando empoeirados.

Além disso, tem-se o aumento da segurança e bem-estar de todos que utilizam dos veículos. Tal contratação proporcionará maior produtividade no trabalho e segurança dos usuários desta municipalidade.

Diante do exposto, há iminente necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço de lavagem veicular para manter a preservação dos veículos.

Salienta-se que a não prestação do serviço de lavagem dos veículos diminui o tempo de vida útil dos mesmos gerando prejuízo à Administração Pública, sendo, por tal razão, imprescindível a contratação de empresa para que forneça o serviço.

Ressalta-se que a contratação pretendida é necessária, tendo em vista não existir nas secretarias estrutura apropriada para realização desse serviço, bem como mão de obra para desenvolver essa atividade, tornando-se indispensável a contratação, considerando ser necessária a limpeza e higienização dos veículos, a fim de conservar o bem público, proporcionando condições dignas de uso aos servidores e usuários.

Portanto, há a necessidade de iniciar um processo de Licitação, no que tange a lavagem de frota municipal dos veículos para assim atender as demandas do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA, assegurando a manutenção dos trabalhos objetivados por esta Gestão e respeitando as normas vigentes que norteiam a Administração Pública.

2. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O presente estudo técnico preliminar não contempla previsão da contratação no plano anual de contratação da Prefeitura, em razão dos estudos que estão ainda em andamento para o exercício.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

A contratada deverá prestar o serviço de forma imediata, cuja comunicação será realizada 24 (vinte e quatro) horas antes da sua execução que será realizada pela Administração.

O serviço que constitui o objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com a solicitação da contratante (que poderá ser por ordem de serviço ou e-mail) e a orientação/fiscalização dos técnicos da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA, estando o serviço disponível no período conforme necessidade e as condições contratuais, devendo a contratada estar sujeita a fiscalização e orientação da Prefeitura Municipal de Campo Alegre de Lourdes/BA.

Os requisitos para contratação de empresa especializada devem seguir os pressupostos pela contratada de comprovar através de documentação o enquadramento de empresa do ramo de lavagem de veículos.



4. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Segue abaixo a relação com o quantitativo necessário para contratação:

Item	Descrição	QTD	Unidade
1	Serviço de Lavagem completa De Veículos Leves Automotivos - da marca Renault (Duster), Fiat e Volkswagen interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza	600	Unidades
2	Serviço De Lavagem completa De Veículos Automotivos Caminhonete - da marca Chevrolet, Ranger e Mitsubishi tipo (S10,Ranger e L 200), Toyota tipo (Hilux),interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza	420	Unidades
3	Serviço De Lavagem completa De Veículos Automotivos - da marca Mercedes-Benz , courier e Ford tipo (furgão) interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza	1.000	Unidades
4	Serviço De Lavagem completa De Veículos Automotivos - da marca Mercedes-Benz e Volkswagen tipo (ônibus) interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza	320	Unidades
5	Serviço De Lavagem completa De Veículos Automotivos - da marca Mercedes-Benz, e Volkswagen e Ford Caminhão Com (tanque e Basculante) interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza	190	Unidades
6	Lavagem completa, em veículos automotor da marca Iveco, Volare e volkswagen tipo (micro ônibus) interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza	300	Unidades
7	Serviço De Lavagem completa De Veículos Automotivos New Holland - Do Tipo Trator Interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza	200	Unidades
8	Serviço De Lavagem completa, De Veículos Automotivos Em Maquinas Pesadas categoria grande (retro escavadeira, moto niveladora e pá carregadeira). Interna e externamente com aspiração e outras tarefas da mesma natureza	360	Unidades

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E DAS SOLUÇÕES LEVANTADAS

Após análise das alternativas possíveis, a única SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL, na ótica da Equipe de Planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Preliminares, para o desenvolvimento adequado das atividades para o tipo e volume de trabalho necessário, é por meio da contratação de empresa especializada para a execução do serviço de lavagem da frota de veículos para o Município, uma vez que a Prefeitura não dispõe de local nem pessoal suficiente para atendimento da demanda.

A presente contratação (contratação de empresa para execução do serviço de lavagem da frota de veículos) segue os moldes utilizados em outras instituições públicas. Esta forma de contratação também é comum na iniciativa privada.

Não há requisitos que possam ensejar a restrição de mercado, uma vez que há várias empresas que fornecem os serviços dentro dos requisitos estabelecidos.

6. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Terá que ser realizada pesquisa de preços para que seja levantado o valor de mercado, e, com isso, se chegue ao valor cotado, estimado na importância supra qualificada.

O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto;

O valor estimado será definido, portanto, com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos parâmetros previstos no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

7. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerar-se-á todo o ciclo de vida do objeto, inclusive exigências e condições relacionadas a garantia mínima do objeto, conforme será definido no Termo de Referência.

O serviço deverá observar o ciclo de vida do objeto, considerando-se o exercício financeiro, de modo que a execução do serviço deverá estar à disposição da Prefeitura Municipal, no prazo solicitado.

Portanto, assim que emitida a ordem de serviço, a empresa deverá disponibilizar a execução do serviço no prazo estipulado.

8. DO PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cotejar propostas para escolher uma ou algumas delas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE DE LOURDES
CNPJ DE Nº 14.117.329/0001-41

Salienta-se que, em razão de tratar-se da execução de serviço, identificou-se que é tecnicamente viável e economicamente vantajoso o parcelamento do objeto.

A licitação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços, pois os serviços serão demandados de acordo com a necessidade da Administração.

9. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO

Os resultados previstos com a presente contratação são:

- Garantir a limpeza e higienização dos veículos, a fim de conservar o bem público, proporcionando condições dignas de uso aos servidores e usuários dos veículos;
- Suprir a carência no que tange ao objeto pretendido.

A contratação de empresa especializada visa garantir a execução dos serviços necessários para manutenção e preservação da frota de veículos do Município de Campo Alegre de Lourdes/BA..

10. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A Administração fará, previamente à celebração do contrato, inclusive a indicação de fiscalização e gestão contratual, bem como demais providências que serão previstas no Termo de Referência.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INDEPENDENTES

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta Contratação.

12. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS.

Salienta-se que a empresa vencedora deverá operar os serviços em conformidade com a legislação ambiental, devendo estar devidamente regularizada com as licenças atinentes.

13. DA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica, portanto, em decorrência de todas as justificativas e necessidades apresentadas nesse Estudo.

Atesto, sob a minha responsabilidade, que o estudo técnico preliminar elaborado é adequado e perfeitamente suficiente tanto à caracterização do interesse público envolvido e à evidência do problema a ser resolvido e da sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

Manoel Elio Almeida Alves
Secretário de Administração